DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Contratação de empresa terceirizada para prestar assistência técnica para implantação dos sistemas de tratamento alternativo da água de abastecimento (sistema em comodato), para a regularização de 8 (oito) poços subterrâneos junto ao sistema de Outorga – SIOUT, os quais estão localizados nas localidades de Sitio Timóteo (escola), Sítio Timóteo (Sopran), Pedro Garcia, Sítio Pinhal, Águas Brancas, Barra do Gravatá, Sítio Ienerich e Vau dos Neves.

Os itens componentes do serviço a serem contratados são: sistema de comodato com 8 (oito) cloradores de pastilhas, produtos químicos para o tratamento, acompanhamento mensal do tratamento de acordo as exigências legais, coleta de amostras mensais de água para análises laboratoriais (parâmetros: pH, cor, cloro, turbidez, *Eschericia Coli* e Coliformes Totais), responsável técnico habilitado no Conselho Regional de Química (CRQ) e credenciamento e lançamento de informações no SISAGUA.

Justificativa:

Nos termos da Instrução Normativa SEMA nº 05, de 04 de maio de 2023, o Município aderente ao Programa Poço Legal deve solicitar, anualmente, via SIOUT/RS, a outorga, a dispensa de outorga ou a aprovação do projeto de tamponamento de, no mínimo, 20% dos poços cadastrados, até que, ao final de cinco anos, a totalidade dos poços esteja regularizada. O descumprimento dessa obrigação expõe o Município de Braga ao risco de inscrição em dívida ativa no CADIN, com possíveis prejuízos financeiros e institucionais, além de comprometer a imagem da Administração junto a órgãos parceiros e a sua capacidade de execução de políticas públicas.

Mais do que uma obrigação legal, a regularização dos poços artesianos representa medida essencial para a adequada gestão das águas subterrâneas, para a preservação ambiental e para a garantia de fornecimento de água potável de

qualidade à população, especialmente às comunidades rurais.

Ressalta-se, ainda, que a Prefeitura não dispõe de corpo técnico próprio com habilitação para a execução dessas atividades, inexistindo, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, profissionais que possam assumir tal responsabilidade. Assim, a contratação de empresa especializada configura-se como solução indispensável para assegurar o cumprimento da legislação estadual (Lei nº 10.350/1994 e normas correlatas) e a proteção do interesse público.

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento da Secretaria de Obras, Serviços e Viação.

Visto que, o valor para contratação não irá ultrapassar os R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), a contratação poderá ocorrer via dispensa.

Braga/RS, 30 de julho de 2025.

Walter José Winck
Sec. Mun. De Obras, Serviços e Viação